DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2125, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

Mireli Cristina Leite Ruvieri MArtins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.797, de 15 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 344 - 10.301.0120.2025.0000 Saúde para Todos..... 400.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 11 de agosto de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Maria Eduarda Vilela do Nascimento
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 2128, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

Mireli Cristina Leite Ruvieri MArtins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.761, de 14 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 345 - 12.361.0151.2039.0000 Gestão do Ensino Básico Integral..... 198.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 198.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 18 de setembro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Maria Eduarda Vilela do Nascimento
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.777, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Institui a Comissão Técnica Municipal de Avaliação do Sistema Integrado Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a instituição do regime de compras padronizado e baseado na Lei federal nº 14.133/2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos;

NOMEIA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Avaliação do Sistema Integrado Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, Estado de São Paulo, com a finalidade de assegurar o direito à educação e à formação integral dos alunos.

Art. 2º A Comissão Técnica Municipal de Avaliação do Sistema Integrado Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, Estado de São Paulo, fundamenta-se:

I - na Constituição Federal;

II - na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III - no Plano Nacional de Educação;

IV - na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

V - nos princípios da equidade, inclusão, qualidade e

garantia do direito à aprendizagem; e,

VI – na legislação de regência para licitações e contratos administrativos.

§ 1º – As deliberações da Comissão não têm caráter decisório, mas sim técnico-consultivo

§ 2º - A atuação da presente Comissão configura *múnus público*, não sendo remunerado para esta finalidade.

Art. 3º São objetivos da Comissão Técnica Municipal de Avaliação do Sistema Integrado Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, Estado de São Paulo:

I – Analisar os critérios já parametralizados para a construção do edital e seus anexos para a contratação de empresa especializada em material didático escolar e assessoria pedagógica;

II – Indicar apontamentos para aprimoramento do edital e seus anexos, incluindo ETP (Estudo Técnico Preliminar), DFD (Documento de Formalização de Demanda) e TR (Termo de Referência); e,

III – Propor indicadores para do edital e seus anexos, incluindo ETP (Estudo Técnico Preliminar), DFD e TR (Termo de Referência).

Art. 4º Integram a Comissão Técnica Municipal de Avaliação do Sistema Integrado Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, Estado de São Paulo, mediante eleição interna nas unidades escolares:

I – Representante Educação Infantil Creche
a) Titular: HIUSTANIA MARA LUIZ DE SOUZA
b) Suplente: RONEIR OLIMPIO FERREIRA
II – Representante Educação Pré-Escola:
a) Titular: MARILZA RUVIERO PERECIN SILVA
b) Suplente: JESSICA BOMFIM DE FREITAS
III – Representante do Ensino Fundamental I:
a) Titular: PRISCILA LUIZ SCARPINI
b) Suplente: LAURA MARSON MARQUIOLI PASCHOTO
IV – Representante do Ensino Fundamental II:
a) Titular: RAFAEL NUNES DA COSTA
b) Suplente: DIEGO FONTENELE SILVA

Parágrafo único: A Comissão fica instituída pelo tempo que durarem os trabalhos, sendo imediatamente extinta, com o encerramento das atividades.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiuva, 21 de setembro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Maria Eduarda Vilela do Nascimento
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor de cargo efetivo, de conformidade com o art. 131 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012. (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 131, da Lei Municipal 1.153, de 18 de dezembro de 2012, que concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor da Câmara Municipal de Orindiúva, senhor Jairo dos Santos Santana, satisfez o critério temporal de serviço público para a concessão do quinquênio na data de 15 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Jairo dos Santos Santana, inscrito no CPF sob o nº ***596456**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Contador", o percentual de 7% (sete por cento), a título de Adicional por Tempo de Serviço.

Art.2º. As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente vedado o pagamento de valores retroativos, indenizações ou diferenças remuneratórias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 21 de setembro de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

.....